



Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/11/2024, REFERENTE A DELIBERAÇÃO A RESPEITO DA NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CARNES E DERIVADOS - DATA BASE NOVEMBRO - PERÍODO 01/11/2024 à 31/10/2025. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, realizou-se assembleia com os Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação da categorias Carnes e Derivados(frigoríficos), essa realizada no salão de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marechal Candido Rondon e Região, situado na Rua XV de Novembro, nº 2425, Jardim Alegre II, Marechal Candido Rondon - Pr, às 11hs00min (onze horas), em segunda convocação, conforme edital de convocação publicado no Jornal do Oeste, edição 11378, do dia vinte de novembro de dois mil e vinte quatro. Primeiramente O Sr. Juraci Ferreira, Presidente do sindicato, fez a saudação inicial e agradeceu a todos e todas pelo atendimento a convocatória da entidade para deliberarem a respeito dos pontos de pautas em discussão nesta data. Em seguida solicitou a mim, Mariana Fachi, nomeado secretária "ad hoc", que fizesse a leitura do edital de convocação, cujo os dizeres eram: EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. O **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região**, com base territorial em, Marechal C. Rondon - Pr, Terra Roxa - Pr, Guairá - Pr, Palotina - Pr, Maripá - Pr, Mercedes - Pr, Nova Santa Rosa - Pr, Quatro Pontes - Pr, Pato Bragado - Pr, Entre Rios do Oeste - Pr, São Jose das Palmeiras - Pr e Santa Helena - Pr , por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, associados e não associados ao sindicato, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de **Carnes e Produtos Derivados**, com data-base no mês de novembro, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste Sindicato, na data de **25 de novembro de 2024**, às **10:00** (dez horas), localizado na Rua XV de Novembro, nº 2425, Jardim Alegre II, Marechal Candido Rondon – Pr. Em primeira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **01** - Discussão, aprovação ou não aprovação da contraproposta patronal referente recomposição salarial e demais cláusulas econômicas, ou seja, valores dos pisos, valor da ajuda alimentação e percentual de reajuste salarial, válidas para o período 01 de novembro de 2024 à 31 de outubro de 2025, bem como da exclusão, adequação ou da manutenção de todas as demais clausulas da CCT 2023/2024; **02** - Deliberação da deflagração ou não de greve, caso seja rejeitada a contraproposta patronal, e, fixação dos parâmetros da data de início, conforme previsto na legislação; **03** - Ratificação da deliberação referente ao percentual do desconto da Contribuição Assistencial, conforme artigo 8º, inciso IV, da C.F/88, letra "e" do artigo 513, da CLT e nos termos da decisão do Tema 935 da Repercussão Geral do STF, em favor da entidade, observando-se que esta será uma das oportunidades ao integrante desta data-base para a manifestação individual contrária ou favorável à referida contribuição de custeio do sindicato profissional e; **04** - Outros assuntos de interesse da categoria. Não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 11:00s (onze horas), em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes.

CNPJ: 77805646/0001-70

Rua XV de novembro, 2425 – Jardim Alegre II –

Telefone: (45) 3254-4107 / 3254-5523

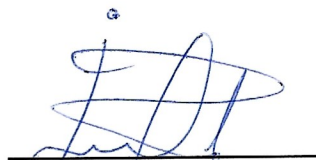
85963-222 Marechal Cândido Rondon – Paraná

E-mail: contato@sintrinal.org.br site: www.sintrinal.org.br



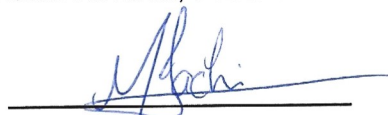
Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região

. Marechal Cândido Rondon - Pr, 25 de novembro de 2024. Juraci Ferreira – Presidente. Instalada a Assembleia essa em segunda convocação, visando juntos analisarmos a ata da negociação para fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho, realizada entre FTIA/PR e Sindicato dos Trabalhadores filiados e o Sindicato das Indústrias de Carnes do Paraná. Com a palavra o Presidente do Sindicato Senhor Juraci Ferreira, fez menções das cláusulas da última convenção coletiva de Trabalho essa cláusulas já fechada para o período e que nesse momento foi negociado somente as cláusulas econômicas, apresentou aos presentes os percentuais do INPC (índice oficial de inflação), acumulado dos últimos doze meses. Prosseguindo apresentou os valores e percentuais, que chegaram em comum acordo na última rodada de negociação e, iniciou o ponto de pauta da do item 01 do edital, nas seguintes composição. A partir de 01 de novembro de 2024 o *Piso normativo de ingresso* fica instituído no período de 90 (noventa) dias no valor de **R\$ 1915,00** (hum mil, novecentos e quinze reais) mensal. Para os trabalhadores que tem 90 dias completo de trabalho, a partir de 01 de novembro de 2024, será no valor de **R\$ 2070,20** (dois mil e setenta reais e vinte centavos) por mês. O **REAJUSTE SALARIAL** sobre os salários do mês de novembro de 2023, será aplicado o percentual de 5,90% (cinco virgula noventa por cento). **Cesta básica/Auxílio Alimentação** a partir de novembro de 2024 passa a ser no valor de **R\$ 460,00** (quatrocentos e sessenta reais). Com as apresentações dos valores acima o Sr. Juraci colocou-os em discussão, discutidos, respondidas perguntas e esclarecidas as dúvidas, sobre o ponto de pauta do edital, a proposta foi colocada em votação, onde todos os empregados votaram sim a proposta. Passou para o ponto de pauta do item dois, que o mesmo não teve discussão, pois foi aprovado o item 01. Seguindo foi apresentado o ponto de pauta do item 03, Contribuição Assistencial com base no artigo 8º da Constituição federal. E, tendo sido deliberado e autorizado em assembleia da entidade sindical profissional, fica estipulado uma contribuição assistencial no percentual de 1,5% (um virgula cinco por cento) do piso normativo de efetivação por mês, a ser descontado em folha de pagamento de cada empregado, sendo que foi aprovado o desconto de todos os empregados associados ou não, pois todos se beneficiam das negociações, tendo o direito de oposição, depois de feitas essas exposições da proposta e argumentado da necessidade dos empregados estar contribuindo com a entidade representativa dos mesmos. No ponto de pauta do item quatro, foram esclarecidas duvidas da categoria. Dando por encerrado os pontos a ser apresentado o senhor Juraci, proclamou, que todos os pontos foram aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada ser tratado, o Sr. Juraci novamente agradeceu aos trabalhadores presentes e a assim deu por encerrada a assembleia e, para constar, solicitou a mim, Mariana Fachi, secretária “ad hoc”, que lavrasse a presente ata, para que surta os devidos efeitos legais, que depois de lida e aprovada, foi assinada por mim e pelo Presidente do Sindicato Sr. Juraci Ferreira, seguindo a parte à lista de assinaturas dos trabalhadores que participaram da a Assembleia.



Juraci Ferreira
Presidente Sindicato

Marechal Cândido Rondon, Pr 25 de novembro de 2024



Margarida Fachi
Secretária “Ad hoc” –

CNPJ: 77805646/0001-70

Rua XV de novembro, 2425 – Jardim Alegre II –
Telefone: (45) 3254-4107 / 3254-5523
85963-222 Marechal Cândido Rondon – Paraná
E-mail: contato@sintrinal.org.br site: www.sintrinal.org.br